

COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL 1/2010 – Campus de Campinas

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF, NA **ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA E SISTEMAS DE CONTROLE.**

O Diretor do *Campus* de Campinas da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

I – DA VAGA

Artigo 1.º Ficam abertas as inscrições para **2 vagas** de **Professor Auxiliar Concursado** para atender aos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação do *Campus* de Campinas, e Engenharia Elétrica do *Campus* de Itatiba, nas disciplinas:

- **Instrumentação Eletrônica;**
- **Controle e Servomecanismo;**
- **Controle Digital.**

Artigo 2.º É requisito para o ingresso na categoria funcional **Professor Auxiliar Concursado** no nível de **Professor Auxiliar Graduado**:

- I. ser portador de diploma de graduação de curso superior em Engenharia Elétrica;
- II. possuir, pelo menos, um ano de exercício no magistério superior.

§ 1º É recomendável que o candidato possua registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

§ 2º Os candidatos com titulação superior ao exigido no *caput* deste artigo que se inscreverem e vierem a ser classificados na última etapa do concurso serão enquadrados no nível da respectiva categoria, observado o disposto no Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco.

Artigo 3.º Para efeito deste Edital, os itens abaixo se relacionam às disciplinas elencadas no artigo 1.º.

- I. Tempo de dedicação: 1 vaga de **12 horas semanais** e outra com **8 horas semanais**;

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Arns CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do Edital 1/2010 – *Campus de Campinas*

- II. Horários: **1º colocado: *Campus de Itatiba***: segundas-feiras das 19h10 às 22h45 e ***Campus de Campinas***: quartas e sextas-feiras das 19h às 22h35; **2º colocado: *Campus de Itatiba***: terças-feiras das 19h10 às 22h45 e ***Campus de Campinas***: quintas-feiras das 19h às 22h35;
- III. Início das atividades: 2/8/2010;
- IV. Valor da hora-aula: a ser divulgado na entrevista.

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4.º As inscrições serão realizadas de **1º a 20 de julho de 2010**, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), na sala do Desenvolvimento Institucional do ***Campus de Campinas***, situado na Rua Waldemar César da Silveira, 105, Vila Cura D’Ars (Swuift), Campinas-SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. currículo completo atualizado, preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes (3 cópias);
- II. comprovante de toda a titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (3 cópias);
- III. comprovante de, pelo menos, um ano de exercício no magistério superior (3 cópias);
- IV. três fotos 3x4 (recentes);
- V. declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

Informações: Tel.: (11) 2454-8013 e 2454-8005 e e-mail:
carreiradocente@saofrancisco.edu.br

Artigo 5.º A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

III – DA SELEÇÃO

Artigo 6.º Os candidatos serão avaliados em três etapas:

- I. **Análise do currículo**, no dia **21 de julho de 2010**, feita por, pelo menos, dois membros da comissão, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida, quando serão validadas as inscrições efetuadas, passando para a etapa seguinte apenas os selecionados;
- II. **Entrevista**, que será realizada no dia **23 de julho de 2010**, a partir das 14h (***Campus de Campinas***), somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;

Continuação do Edital 1/2010 – *Campus* de Campinas

- III. **Prova didática**, no dia **27 de julho de 2010**, a partir das 14h (***Campus* de Campinas**), somente para os candidatos selecionados na entrevista.

IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

Artigo 7.º Fica constituída a Comissão Examinadora, composta pelos professores Luiz Carlos de Freitas Júnior, Renato Franco de Camargo e André Leon Sampaio Gradwohl, da Universidade São Francisco.

Artigo 8.º Ficam designados os professores Carlos Eduardo Pizzolatto e Francisco Ubaldo de Vieira Junior, da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora.

Artigo 9.º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria PRODI):

- I. analisar a prova de títulos constantes do currículo;
- II. avaliar a prova didática do candidato;
- III. emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
- IV. encaminhar à área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* de Campinas o resultado do processo de seleção.

V – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 10. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **29 de julho de 2010** pela área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* de Campinas.

VI – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 11. A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, já que é fator eliminatório o previsto no artigo 2.º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Artigo 12. Satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga, não sendo, porém, obrigatória a contratação imediata, pois a validade do processo seletivo é de 6 meses, a partir do primeiro dia do semestre letivo seguinte.

Parágrafo único. Não obstante o presente edital visar à seleção de um candidato (art.1.º), na eventualidade de classificação de outros, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade deste concurso, surgirem vagas na mesma área.

Continuação do Edital 1/2010 – *Campus* de Campinas

Artigo 13. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 30 de junho de 2010.

Prof. Luiz Carlos de Freitas Júnior
Diretor do *Campus* de Campinas